



DECRETO NÚMERO 5982 DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o leito carroçável da Rua Luiz Armando Gouveia, no bairro do Perequê Mirim.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Na Rua Luiz Armando Gouveia no bairro do Perequê Mirim, fica determinado o leito carroçável de 4,20m de largura.

Art. 2º A calçada da referida Rua fica determinada em 0,80m do lado Norte, lado direito de quem olha para o final da Rua.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de Agosto de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


JOÃO BATISTA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e
Planejamento Urbano

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMHPU/CEG/gas.